

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 1954/2023, DE 25 DE outubro DE 2023.

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Parecer nº 345/2023 - Procuradoria Jurídica, (fls. 90/94), o Despacho nº 482/2023 - Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº 2081/2023, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

**Considerando** o Despacho nº 1262/2023 - Controle Interno, (fls. 100/101), que acompanha o Parecer Jurídico 345/2023, (fls. 90/94) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

**Considerando** o Despacho nº 918/2023 - Presidência da Fundação UnirG (fls. 104/105) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa especializada na prestação de serviço de assessoria no planejamento e execução da 9ª Semana Integrada de Ciência e Tecnologia de Gurupi-SICTEG.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação direta da empresa **RENATO GOMES DO ESPIRITO SANTO – ME (INSTITUTO RG DE GESTAO)**, CNPJ nº **29.118.781/0001-03**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

